



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SENADO FEDERAL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 18:00 HORAS.

Às dezoito horas e trinta e oito minutos do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e hum, na sala nº 13, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador **NEY SUASSUNA**, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores **ROMERO JUCÁ, FERNANDO MATUSALÉM, BELLO PARGA, MOREIRA MENDES, JEFFERSON PÉRES, JONAS PINHEIRO, EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, LUIZ OTÁVIO, FREITAS NETO e VALMIR AMARAL**. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Iniciados os trabalhos, passa-se à deliberação da pauta. O Senador **ROMERO JUCÁ** solicita nos termos regimentais a inclusão dos **Requerimentos da Subcomissão do Judiciário n.ºs 45, 51 e 52 de 2000**, bem como do **OFÍCIO S nº 54, de 2000** que tratam, respectivamente, *“requer sejam convidadas diversas pessoas para prestarem esclarecimentos sobre as relações de diversas empresas com o Setor Público”*; *“requer seja convidado o Sr. Antônio Anastasia, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, para prestar esclarecimentos a respeito da intervenção feita pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira relativo ao contrato firmado entre o Ministério da Justiça e a empresa MI Montreal Informática.”*; *“requer sejam convidadas pessoas que poderão prestar informações sobre as relações de diversas empresas com o Setor Público referente aos negócios do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.”* e *“encaminha ao Senado Federal os documentos do seu cliente Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira: declaração de rendimentos - pessoa física e pessoas jurídicas; demonstrativos da origem dos recursos utilizados na compra de imóvel no Rio de Janeiro; extratos bancários de conta no City Bank em Nova Iorque; cópia de petição ao Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de obtenção, junto ao Banco Central, de declaração a respeito de eventuais depósitos na conta bancária de seu cliente oriundos de recursos destinados ao TRT/SP, bem como informação sobre a transferência, à Subcomissão do Judiciário, dos sigilos pessoais do seu cliente e esposa referentes ao período em que exerceu o cargo de Secretário-Geral da Presidência da República.”* Colocado em votação é aprovado o requerimento. Assume a presidência o Senador **JONAS PINHEIRO**. O Senador **NEY SUASSUNA** passa à leitura do parecer opinando pela inexistência de elementos ou fatos que justifiquem o prosseguimento da investigação, pela rejeição da matéria e o conseqüente arquivamento definitivo dos Requerimentos e do Ofício S, de 2000, nos termos do art. 133, II, par. 1º, do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado. Reassume a presidência o

Senador **NEY SUASSUNA**. **Item 01: AVISO nº 163, de 2000**, de autoria do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Senado Federal cópia Decisão nº 720, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e Departamento de Infra-Estrutura de Transportes do Estado da Bahia - Derba, referente a obra da BR-116/BA, compreendendo o trecho de Euclides da Cunha a Ibó (TC nº 008.104/99-9)”, tendo como relator o Senador **LUIZ OTÁVIO** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 02: Aviso n.º 52, de 1997**, de autoria do Banco do Nordeste, que “encaminha ao Senado Federal, as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30 de junho de 1997.”, tendo como relator “ad hoc” o Senador **JEFFERSON PERES** que no seu parecer opina pela conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 03: Aviso nº 24, de 2000**, de autoria do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 46/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada a respeito de convênio entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e o Estado de Santa Catarina. (TC - 650.041/96-8)”, tendo como relator “ad hoc” o Senador **WALMIR AMARAL** que no parecer opina pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo. Aprovado. **Item 04: Aviso nº 135, de 2000**, que “Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 557, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas - DER/AM, relativa as obras e serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia BR-174-Trecho Manaus-Divisa AM/RR, kms 0/255 (TC - 225.183.98-6)”, tendo como relator “ad hoc” o Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR** que opina no seu parecer pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo. O **Item 5 – Aviso nº 20, de 2001**, “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.111, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a representação formulada por equipe de auditoria da Secex-GO, em virtude de verificação de indícios de superfaturamento em preços de terraplanagem e pavimentação, por ocasião dos trabalhos de auditoria realizada no 12º Distrito Rodoviário Federal do DNER, tendo por objeto as obras do Contorno Noroeste de Goiânia (TC 008.044/99-6)”, deixa de ser apreciado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos.

Senador NEY SUASSUNA
Presidente da Comissão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Esclareço aos Srs. Senadores que hoje temos cinco itens na pauta e há pedido de inclusão de mais alguns itens.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT-AM) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem, nobre Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT-AM) – Sr. Presidente, havia nesta Comissão uma Subcomissão encarregada de averiguar, investigar supostas irregularidades praticadas quando da construção do metrô de Brasília.

Fui informado de que essa Subcomissão – não compareci à última sessão – encerrou suas atividades. Gostaria de requerer cópia do relatório e da ata da reunião que aprovou o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será cumprido o desejo de V. Ex.^a.

Peço à Secretaria que providencie para que cheguem às mãos do Senador Jefferson Péres esses documentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB-RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB-RR) – Sr. Presidente, quero apresentar requerimento, requerendo, nos termos regimentais, a inclusão, como item 1 da pauta, dos requerimentos 45, 51 e 52, de 2000 e do Ofício S/54, de 2000, inclusive relatados todos eles por V. Ex.^a.

Eu gostaria de propor como item primeiro da pauta, portanto, essas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a proposta do Senador Romero Jucá. (Pausa)

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

V. Ex.^a, Sr. Vice-Presidente, quer assumir a Presidência, por gentileza?

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Relator da matéria, Senador Ney Suassuna, em função do requerimento do Senador Romero Jucá, para que fossem incluídos os requerimentos dos quais V. Ex.^a é o Relator.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Trata-se de requerimento de autoria da Subcomissão Permanente do Judiciário, criada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, destinada a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório final da CPI do Judiciário e receber novas denúncias e informações relacionadas com o objetivo da investigação.

O requerimento tem como objetivo convidar as pessoas nele indicadas, em número citado, para prestarem esclarecimentos e também pedir que, juntamente com os demais relacionados, seja solicitada a análise da documentação pela Comissão de Fiscalização e Controle, em razão da decisão adotada por aquela Subcomissão.

Voto do Relator.

Entendemos que não há qualquer consistência quanto à alegada vinculação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso às denúncias que envolvem o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, em razão da ausência de provas materiais, conforme concluiu o Ministério Público. Demais, durante todo o tempo em que o assunto esteve submetido - esse processo passou comigo um ano - fizemos várias audiências públicas, pedimos vários documentos secundários, novos documentos que ainda não tinham sido apresentados, todas as contas e os extratos, foi-nos enviado tudo, está tudo aqui anexado e, por essa razão, após um ano de investigação por esta Comissão e não tendo encontrado nenhuma falha, apresentamos o seguinte voto:

Em face do exposto, concluímos que não há elementos ou fatos que justifiquem o prosseguimento desta investigação, mediante a oitiva das pessoas indicadas no requerimento, e por essa razão opinamos pelo arquivamento definitivo do Requerimento n.º 52 de 2000, nos termos do art. 133, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Esse é o nosso parecer e, como eu disse a V. Ex^{as}, até me sinto feliz de que o Senador Romero Jucá tenha pedido isso como item extraordinário, porque faz exatamente um mês e meio que esse parecer está nesta Comissão, mas faz um ano que investigamos isso sem nenhuma outra consistência e nenhum outro dado que pudesse protelar mais esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – O Sr. Relator concluiu pelo arquivamento do processo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento pronunciado pelo Sr. Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - **Item 1:**

AVISO Nº 163, DE 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 720, de 2000, bem como dos respectivos relatórios de auditoria e votos que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – e no Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia; verba referente à obra BR–116, da Bahia, compreendendo os trechos de Euclides da Cunha a Ibó. O Autor é o Tribunal de Contas da União e o Relator é o Senador Luiz Otávio.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB-PA) – Passarei à análise da matéria.

A equipe de auditoria responsável pelo trabalho apontou óbices quanto à vigência do contrato relativo ao segundo trecho da rodovia. Promovida a audiência dos responsáveis e apresentadas as alegações de defesa, o Tribunal de Contas da União, em 6 de setembro de 2000, decidiu: considerar regular o aditivo ao contrato, objeto da contestação, por se encontrar de acordo com a jurisprudência

firmada na Decisão nº 766/94, do TCU; determinar ao DNER que se abstenha de celebrar convênios para a execução de obras para as quais não haja certeza da existência de recursos suficientes e que intensifique o acompanhamento sobre procedimentos de contratação das obras realizadas mediante convênio; encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização Financeira do Congresso Nacional, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ao Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia e à Secretaria Federal de Controle cópia da decisão do relatório e do voto em análise.

Diante do exposto, tendo em vista que a matéria em exame não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opino para que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Item 2:

DIVERSOS Nº 52, que encaminha ao Senado Federal as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30 de junho de 1997.

O Relator é o Senador Ricardo Santos, que não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para fazer o relato apenas do voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT-AM) – O Relator, Senador Ricardo Santos, conclui da seguinte forma: “Posto isso, voto pelo conhecimento do conteúdo do processado e pela remessa da matéria ao arquivo.”

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Item 3.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Amaral para, por gentileza, ler o voto do Relator.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB-DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passarei à leitura do voto:

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102-A, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, “avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário”.

Tomamos conhecimento das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União, mediante o aviso em exame, a respeito das quais não há

reparos a fazer. Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Item 4.

Peço ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL-BA) – Parecer sobre o Aviso nº 135, de 2000, oriundo do TCU, de 21 de junho de 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 557, sobre auditoria realizada no Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas, relativa a obras e serviços de melhoramento da pavimentação da Rodovia BR-174.

Voto do Senador Roberto Saturnino

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, “a”, §4º, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte em prejuízo ao erário.

Tomamos conhecimento de providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União, mediante o Aviso em exame, a respeito das quais não temos reparos a fazer.

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco PDT-AM) – Sr. Presidente, nada tenho contra a conclusão do Relator, que é pelo conhecimento da Decisão do TCU referente à auditoria realizada no Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas. Trata-se da Rodovia BR-174, que liga Manaus à fronteira com a Venezuela. Mas, Sr. Presidente, essa decisão do TCU determinou:

1 – tomada de contas especial pelo DNER no prazo de 30 dias - e a decisão é do ano 2000;

2 – que a Secretaria Federal de Controle Interno remetesse ao TCU, no prazo de 60 dias, essa tomada de contas especial.

Requeiro, Sr. Presidente, ouvido o Plenário, que o TCU encaminhe a esta Comissão cópia dessa tomada de contas especial.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Que a Secretaria solicite ao TCU a cópia da tomada de contas especial e, se V. Ex^a quiser pedir uma nova tomada de contas, é perfeitamente plausível. Temos usualmente feito isso aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco PDT-AM) – Primeiro quero tomar conhecimento da anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, solicite-se, em caráter de urgência, que seja enviada a esta Comissão a cópia de tomada de contas especial feita sobre essa rodovia. Faça-se chegar à mão do Senador Jefferson Péres esse

documento, após o que o Senador deliberará se vai ou não pedir outra tomada de contas especial a curtíssimo prazo. Srs. Senadores, isso pode ocorrer sem prejuízo da decisão, porque é possível desarquivar a matéria quando conveniente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco PDT-AM) – A nossa decisão é a respeito da decisão do TCU que aprovou a auditoria, após o que deve ter sido realizada a tomada de contas especial.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Agradeço a todos os Srs. Senadores. Hoje, na 33ª reunião desta Comissão, aprovamos, além dos itens constantes da pauta, quatro itens e mais outros quatro itens que estavam englobados em um único, referente ao Requerimentos nºs 45, 51, 52 e ao Ofício 54. Portanto, hoje ainda apreciamos cinco relatórios. Esta Comissão, o ano passado, teve quatro reuniões, ao passo que este ano, até agora, 33. E relatamos aproximadamente 300 processos contra 12 do ano passado. Isso, porém, não teria sido possível não fosse a colaboração de todos os senhores, pois o horário das nossas reuniões é ingrato, a maioria dos nossos processos são insípidos. No entanto, foram V. Ex^{as} que permitiram o sucesso desta Comissão até o presente momento.

Hoje indicado Ministro, afasto-me nos próximos meses, mas agradeço penhoradamente a todos os senhores, porque, se não fosse a união entre nós, esta Comissão não estaria ao par de todas as demais Comissões, inclusive estando na frente da grande maioria. Só há uma Comissão na nossa frente. Todas as demais ou estão abaixo ou no máximo igual à nossa. Muito obrigado. Está encerrada a reunião. Como no Plenário do Senado haverá hoje votação nominal, peço a todos que para lá se dirijam.

(Levanta-se a reunião às 18h54min)